

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Centec – Unidade Sertão Central		
<b>EMENTA:</b> Renova, sem interrupção, o credenciamento do Instituto Centec, mantido pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), situado na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, S/N, Km 2, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim - Unidade Sertão Central, para ofertar Educação Profissional de Nível Técnico, e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Alimentos, com ênfase em Leite e Derivados - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de uma turma semestral com 45 vagas, até 31 de dezembro de 2025.		
<b>RELATOR:</b> Samuel Brasileiro Filho		
<b>PROCESSO Nº</b> 11343638/2021	<b>PARECER Nº</b> 173/2023	<b>APROVADO EM:</b> 15.3.2023

## I – RELATÓRIO

Silas Barros de Alencar, diretor presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), sociedade civil de direito privado e qualificada como Organização Social pelo Estado do Ceará, mediante o Decreto nº 25.927/2000, por meio do processo nº 11343638/2021, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) avaliação prévia para efeito de renovação do credenciamento institucional dessa unidade de ensino e de reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos com ênfase em Leite e Derivados - Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, a ser ofertado nesse Instituto, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Instituto Centec – Unidade Sertão Central fora credenciado por este CEE pelo Parecer nº 954/2016, prorrogado pelo de nº 367/2020 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2021. Essa unidade funciona na Faculdade de Tecnologia (Fatec)/Sertão Central, na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, s/n, Km 2, Distrito Industrial, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e oferta cursos técnicos e superiores de tecnologia nas áreas de alimentos e agronegócio.

A Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 237/2022, publicada no D.O.E. em 9 de agosto de 2022, designou a especialista Márcia Andreia Barros Moura Fé, graduada em Nutrição, mestre e doutora em Saúde Coletiva, para avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Alimentos, em caráter experimental.

Considerando a orientação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), este Relator achou por bem diligenciar o presente processo para que o Instituto Centec corrigisse a denominação do curso técnico requerido para Técnico em Alimentos com Ênfase em Leite e Derivados, em caráter regular, e a elevação da

Cont./Parecer Nº 173/2023

carga horaria formativa total para 1400 horas, o que foi devidamente atendido, conforme ofício e novo Plano Pedagógico de Curso encaminhados a este Conselho.

A Unidade Sertão Central é vinculada à Faculdade de Tecnologia do Sertão Central, esta mantida pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico, localizado no município de Quixeramobim.

Referida Unidade é uma instituição educacional de ensino técnico, credenciada por este Conselho para ofertar educação profissional técnica de nível médio. Tem como diretor administrativo Francisco Jardel Rodrigues da Paixão, tecnólogo em Irrigação e especialista em Gestão Escolar; a diretoria pedagógica é Vanessa Vasconcelos Lima Oliveira, graduada em Pedagogia e pós-graduada em Psicopedagogia, em Psicologia Clínica e Institucional, Gestão e Coordenação Pedagógica. A coordenação do curso está sob a responsabilização do Prof. Cláudio Gonçalves Paulino, tecnólogo de Alimentos, especialista em Gestão de Pessoas e mestre em Tecnologia de Alimentos, e a supervisão do estágio está a cargo da Professora Geisa Almeida Damasceno, graduada em Engenharia de Alimentos e mestra em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

A equipe pedagógica do Centec/Unidade Sertão Central é formada por Antônio Wherbty Ribeiro Nogueira, graduado em Pedagogia e Letras Espanhol, especialista em Gestão Educacional e Práticas Pedagógicas; Maria Alessandra de Lima, graduada em Pedagogia, com habilitação na área de linguagens e códigos, e especialização em Gestão Escolar e no Ensino da Língua Portuguesa, e a secretária escolar é Lígia Maria de Oliveira, Registro nº AAA064158.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente, e o Plano de Curso tem uma carga horária de 1200 horas de formação teoria e prática de duzentas (estágio supervisionado) totalizando 1400 horas com estrutura curricular organizada em três Módulos de quatrocentas horas sem certificação intermediária.

No tocante ao laudo técnico de higiene e segurança, essa Instituição apresentou a este CEE um Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho abrangente para todas as suas unidades de ensino, assinado pelo engenheiro de Segurança do Trabalho, Pablo Gabriel Arroyo Gonzalez, atestando as condições adequadas de higiene e segurança para fins educacionais.

O Centec/Unidade Sertão Central, que funciona na Fatec Sertão Central, dispõe de uma boa infraestrutura física, contando com espaços administrativos e de ensino adequadamente equipados como: laboratório de Informática, laboratório de Química, laboratório de Física, laboratório de Bromatologia, laboratório de Microbiologia, laboratório de Análise Sensorial, planta piloto de laticínios, auditório,

Cont./Parecer Nº 173/2023

salas de aula, biblioteca com acervos físico e virtual e áreas de criação e manejo de animais e de plantio de pastagem, dentre outros espaços.

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS**  
Ênfase em Leite e Derivados

Módulo I						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria /horas	Prática /horas	Pré-requisito
TLD101	Matemática aplicada ao leite e derivados	80	4	40	40	-
TLD102	Informática básica	40	2	20	20	-
TLD103	Redação técnica	60	3	30	30	-
TLD104	Introdução à tecnologia de laticínios	80	4	80	-	-
TLD105	Legislação e inspeção sanitária de leite e derivados	40	2	40	-	-
TLD106	Segurança no trabalho	40	2	40	-	-
TLD107	Princípios de sanidade em rebanhos leiteiros	60	3	40	20	-
<b>Total do Módulo I</b>		<b>400 h/a</b>	<b>20</b>	<b>290</b>	<b>110</b>	<b>-</b>
Módulo II						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria /horas	Prática /horas	Pré-requisito
TLD208	Tecnologia de queijos	60	3	30	30	TLD105
TLD209	Tecnologia do processamento de leite para consumo	60	3	30	30	TLD105
TLD210	Higiene e instalações sanitárias na indústria de laticínios	60	3	40	20	-
TLD211	Embalagem, rotulagem e comercialização	40	2	40	-	-
TLD212	Análise sensorial aplicada à leite e derivados	60	2	30	30	-
TLD213	Microbiologia do leite e derivados	60	3	40	20	-
TLD214	Química de laticínios	60	3	30	30	-
<b>Total do Módulo II</b>		<b>400 h/a</b>	<b>20</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>-</b>
Módulo III						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Créd.	Teoria /horas	Prática /horas	Pré-requisito
TLD315	Gerenciamento de agro indústrias de laticínios	60	3	60	-	-
TLD316	Tecnologia de doces e gelados comestíveis	60	3	30	30	-

Cont./Parecer Nº 173/2023

TLD317	Tecnologia de produtos lácteos fermentados	60	3	30	30	-
TLD318	Tecnologia de creme e manteiga	40	2	20	20	-
TLD319	Gestão da qualidade na indústria de laticínios	60	3	60	-	-
TLD320	Desenvolvimento de novos produtos lácteos e <i>marketing</i>	60	3	40	20	-
TLD321	Queijos artesanais	60	3	30	30	-
<b>Total do Módulo III</b>		<b>400 h/a</b>	<b>20</b>	<b>270</b>	<b>130</b>	<b>-</b>
<b>Módulo IV</b>						
<b>Código</b>	<b>Unidades Curriculares</b>	<b>C.H.</b>	<b>Créd.</b>	<b>Teoria /horas</b>	<b>Prática /horas</b>	<b>Pré-requisito</b>
LTD421	Estágio supervisionado	200	10	-	200	-
LTD422	Libras	40	2	20	20	Optativa
<b>Total do Módulo IV</b>		<b>200</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1.400 h/a</b>	<b>70</b>	<b>800</b>	<b>600</b>	<b>-</b>

Para ministrar as disciplinas do Curso Técnico em Alimentos a Fatec Sertão Central conta com um corpo docente contratado em regime permanente constituído de 12 (doze) professores graduados, sendo quatro especialistas, quatro mestres e dois doutores, todos com autorização e formação para docência na educação profissional, de acordo com o Art.19 da Resolução CEE nº 485/2020.

O estágio supervisionado está adequadamente descrito no Plano de Curso com convênios de estágio que possibilitam locais adequados para sua prática: Convênio com a Fazenda Teotônio; H. A. Agro Serviços Projetos e Consultoria LTDA – ME; Cooperativa Agrícola Mista de Maranguape e Cooperativa de Produtores de Leite (Copleite), dentre outros.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 1/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, e a Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, que regulamentou esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto favoravelmente pela renovação, sem interrupção, do credenciamento do Instituto Centec, mantido pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), situado na Avenida Geraldo Bizarria de Carvalho, S/N, Km 2,

Cont./Parecer Nº 173/2023

Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim - Unidade Sertão Central, para ofertar Educação Profissional de Nível Técnico, e pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Alimentos, com ênfase em Leite e Derivados - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de uma turma semestral com 45 vagas, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de março de 2023.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Relator

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE